



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE REFERÊNCIA	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1 – ÓRGÃO: SEPLAG	2 – TERMO DE REFERÊNCIA nº 008/2020/SAG/SEPLAG
3 – Número da Unidade Orçamentária: U.O. de Origem: 30.101 Proj./Atividade: 2558 Programa: 036 Fonte: 100 Natureza Despesa: 3.3.90.30	4 – Descrição de Categoria de Investimento: () Capacitação () Equipamento de Apoio () Equipamento de TI () Consultoria/Auditoria/Assessoria () Serviços (x) Bens de Consumo
5 – Unidade Administrativa Solicitante: UNIDADE DA PREFEITURA DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO/SEPLAG	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preço para futura aquisição de uniformes, em atendimento ao termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Fundação Nova Chance e a SEPLAG, do Projeto Reeducando, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Termo de Referência e em seus anexos, a fim de atender às necessidades da Unidade da Prefeitura do Centro Político e Administrativo, bem como os da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, conforme especificações e condições técnicas constantes neste termo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão	U.O.	Proj./Atividade	Programa	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
SEPLAG	30.101	2558	036	100	3.3.90.30	R\$ 11.122,66

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando que a Fundação Nova Chance (FUNAC) é uma instituição do Governo do Estado de Mato Grosso, autorizada à criação pela Lei nº 291/2007 e institucionalizada pelo Decreto nº 1.478 de 29 de julho de 2008, vinculada à Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH/MT), que tem como objetivo a reinserção social de pessoas que estão em privação de liberdade, além de auxiliá-los na recuperação psicossomática e na assistência familiar. A FUNAC, nesse sentido, tem voltado suas ações para a melhoria das condições de vida dos assistidos através da elevação social, moral,



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



física e familiar, assim preparando e mostrando aos assistidos formas de contribuições para o desenvolvimento da sociedade;

- 3.2.** Durante sua existência, a FUNAC tem formado grandes parcerias com outras instituições estaduais e federais, empresas privadas e com a sociedade civil, de um modo geral, para oferecer cursos de qualificação com a finalidade de profissionalizar e inserir os reeducandos no mercado de trabalho após o cumprimento da pena. Possui o intuito de contribuir para a reinserção social de homens, mulheres e adolescentes privados de liberdade, ressocializando por meio de educação, profissionalização, trabalho, geração de renda e assistência à família, com servidores qualificados e parceiros co – responsáveis;
- 3.3.** O Termo de Cooperação celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Fundação Nova Chance, e anuência da Secretaria de Segurança Pública, e de outro lado a Secretaria de Planejamento e Gestão (em anexo), tem por objeto o aproveitamento de mão de obra de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no regime semiaberto, para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens, serviços gerais e administrativos na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, com a finalidade de proporcionar condições para a harmônica integração social, educativa e produtiva do recuperando.
- 3.4.** Esta aquisição se justifica pela necessidade de dotar os reeducandos com uniformes, para uso exclusivo em atividades laborais.
- 3.5.** Assim, a aquisição dos materiais (uniformes) listados é fundamental para serem utilizados no desenvolvimento das atividades. Desta forma, requerem a pronta disponibilidade. Importante ressaltar que os itens listados não se encontram em estoque;
- 3.6.** O projeto inseriu 20 (vinte) reeducandos que necessitam periodicamente de substituição de uniformes que ocasionalmente não serão fornecidos pela Fundação Nova Chance – FUNAC, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO E CUSTO ESTIMADO

O valor estimado para aquisição é de R\$ 11.122,66.

Item	Cód. Siag	Descrição do Produto	QTD	V. Unit.	V. Total
	1065277	Chapéu de brim com protetor solar, chapéu tipo australiano com proteção solar uv - cor caqui. Chapéu com tecido 100% poliamida. Abertura para ventilação nas laterais,	60	R\$28,53	R\$ 1.978,66



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gest3o



		possui 8 costuras na parte superior e parte traseira em ponta com proteç3o de pescoço costurada em tecido 100% poliamida com proteç3o uv. Com secagem r3pida e cord3o em nylom preto para ajuste de pescoço.			
	1095979	Uniforme – camiseta manga longa de malha com faixa refletiva	120	R\$25,90	R\$ 3.476,00
	1095980	Uniforme – calça brim pesado com faixa refletiva	120	R\$47,23	R\$ 5.668,00

5. DA HABILITAÇÃO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1 A **CONTRATANTE** é obrigada a fornecer à Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo, gratuitamente, uniformes, em perfeito estado de conservaço.

5.2 A licitante poder3o participar do Certame Licitat3rio, ao qual dever3o atender a todas as exigências que fizer parte do Termo de Referência, Edital e anexos;

5.3 Apresentar a documentaço prevista nos artigos 27 a 31 da Lei nº 8.666/93 em plena validade ou o Certificado de Registro Cadastral vigente/SEGES/MT, sendo condiço para a correta habilitaço documental, al3m dos relacionados na sequ4ncia;

5.4 Documentaço complementar para fins de qualificaço t3cnico-operacional:

5.4.1 A licitante dever3o apresentar atestado (s) de capacidade t3cnica, emitido por pessoa jur3dica de direito P3blico ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jur3dica de direito privado obrigatoriamente dever3o ter reconhecimento de Firma em Cart3rio de Notas). O (s) Atestado (s) dever3o (ao) ser pertinente e compat3vel com o objeto da Licitaço em quest3o. No caso de pessoa jur3dica de direito p3blico, o(s) atestado(s) dever3o (3o) ser assinado(s) pelo respons3vel do setor competente do 3rg3o;

5.4.2 A aus4ncia de apresentaço de atestado claro, leg3vel e id3neo, em n3o conformidade com este Termo de Refer4ncia, tendo em vista o vulto da aquisiço, 3 motivo de inabilitaço, a crit3rio do Pregoeiro.

5.4.3 N3o ser3 conhecido e nem considerado v3lido o atestado de capacidade t3cnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa f3sica ou jur3dica que seja s3cia da empresa emitente e/ou da licitante.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



- 5.4.4** O (s) atestado(s) de capacidade técnica deverá referir-se a fornecimento dos produtos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
- 5.4.5** Toda a documentação de habilitação apresentada deverá possuir data de emissão anterior ou igual à data de recebimento dos envelopes (Proposta de preços e Habilitação) pelo pregoeiro;
- 5.4.6** Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.** Fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 6.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.3.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 6.4.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 6.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE;
- 6.6.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 6.7.** Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- 6.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.9.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.10.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

PROTÓCOLO SEPLAG
Fis. 02
Rub. P

comprovação; apresentando novo prazo para entrega, que deverá ocorrer em até 10 dias corridos, contados da data da comunicação.

- 6.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.13. A contratada será responsável por todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 6.14. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Emitir ordem de fornecimento, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 7.4. Efetuar o pagamento a contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em edital;
- 7.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 7.6. Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento dos materiais, para imediata correção;
- 7.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 7.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA ENTREGA E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS:

- 8.1. O objeto constante neste Termo de Referência deverá ser entregue de acordo com os itens especificados, onde a **CONTRATADA** deverá entregar os materiais em perfeitas condições e sem defeitos



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

PROTOCOLO SEPLAG	
Fis.	08
Rub.	1

de fabricação com prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato;

8.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias úteis, das 8h às 17h, na **Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços**, localizada no prédio da SEPLAG, devendo ser contatado o Sr. Divino Santana – Contatos: (65) 3613-3640 e (65) 98411-1555, para fins de orientação quanto ao local apropriado de entrega.

8.3. Ainda na fase licitatória, anteriormente à adjudicação, a licitante cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade do preço deverá confeccionar amostras dos produtos identificados na lista acima, as quais deverão ser apresentadas no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados da convocação, para avaliação e aprovação.

8.4. Enquanto não estiver expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

8.5. Os bens serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

b) **Definitivamente:** após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório;

8.6. O descarregamento do produto ficará a cargo da **CONTRATADA**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

8.7. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **CONTRATANTE** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

8.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. Os custos da substituição do item rejeitado correrão exclusivamente a expensas da **CONTRATADA**.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A Contratada deverá enviar ao Contratante a Nota Fiscal, correspondente ao volume de produtos



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



fornecidos para conferência e aprovação, pelo servidor responsável legalmente designado para este fim. Sendo concedido um prazo de até 03 (três) dias úteis para conferência e aprovação do recebimento definitivo.

- 9.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência da ata de registro de preços, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista).
- 9.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.4.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013, aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

10.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



de validade de sua proposta;

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

10.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.3.1. Advertência;

12.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

10.3.2. Multa;

10.3.2.1. Conforme disposto no art. 86 da Lei 8.666/93, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Secretaria, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

10.3.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

10.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



10.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

10.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

10.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

10.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

10.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo do sansão aplicado com base no inciso anterior.

10.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela SEPLAG para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

PROTOCOLO SEPLAG
Fis. 12
Rub. R

- I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Contratante poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, caso não atendimento ao estipulado neste Termo de Referência, no Contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

11.2. Nos preços orçados deverão estar inclusos todos os custos necessários, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto constante deste Termo de Referência e da proposta da empresa. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados do valor global;

11.3. Será vedado caucionar ou utilizar o Contrato, decorrente do desta contratação para qualquer operação financeira.



12. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- 12.1.** Lei 8.666/1993 e alterações – Normas para Licitação;
- 12.2.** Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações - Regras para aquisição de bens e serviços da Administração Estadual;
- 12.3.** Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3** O representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 13.4.** A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: Giselle Araujo Santos e Divino Florentino Santana Junior, lotados na Unidade da Prefeitura do centro Político da Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG.

Cuiabá, 09 de novembro de 2020.

Fiscais do Contrato:

Titular:

Giselle Araujo Santos
Assessora Técnica III
UPCPA/SEAPS/SEPLAG

Substituto:

Divino Florentino Santana Junior
Chefe da Unidade da Prefeitura do CPA
UPCPA/SEAPS/SEPLAG



Govorno do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Elaborado por:

Caroline Araujo Rech Lima

Caroline Araujo Rech Lima
Assessora Técnica
UPCPA/SEAPS/SEPLAG

APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE SOLICITANTE:

Isli Sartori Nascimento de Lima
Secretária Adjunta de Patrimônio e Serviços
(em substituição – Portaria 089/2020/Seplag)
SEAPS/SEPLAG

DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento desta licitação/contratação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.**

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações federal e estadual vigentes e aplicáveis ao caso.

Cuiabá-MT, ____/____ de 2020.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
SEPLAG-MT

ERRATA 01

Errata referente a adequação dos quantitativos apresentados no Termo de Referência 008/2020/UPCPA/SEAPS/SEPLAG.

Onde se lê:

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

2 – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2020/SAG/SEPLAG

Leia-se:

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

2 – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2020/UPCPA/SEAPS/SEPLAG

Onde se lê:

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO E CUSTO ESTIMADO

O valor estimado para aquisição é de R\$ 11.122,66.

Item	Cód. Siag	Descrição do Produto	QTD	V. Unit.	V. Total
	1065277	Chapéu de brim com protetor solar, chapéu tipo australiano com proteção solar uv - cor caqui. Chapéu com tecido 100% poliamida. Abertura para ventilação nas laterais, possui 8 costuras na parte superior e parte traseira em ponta com proteção de pescoço costurada em tecido 100% poliamida com proteção uv. Com secagem rápida e cordão em nylom preto para ajuste de pescoço.	60	R\$28,53	R\$ 1.978,66
	1095979	Uniforme – camiseta manga longa de malha com faixa refletiva	120	R\$25,90	R\$ 3.476,00
	1095980	Uniforme – calça brim pesado com faixa refletiva	120	R\$47,23	R\$ 5.668,00

Leia-se:

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO E CUSTO ESTIMADO

O valor estimado para aquisição é de R\$ 11.122,66.

Item	Cód. Siag	Descrição do Produto	QTD	V. Unit.	V. Total
	1096636	Chapéu de brim com protetor solar, chapéu tipo australiano com proteção solar uv – cor cinza. Chapéu com tecido 100% poliamida. Abertura para ventilação nas laterais, possui 8 costuras na parte superior e parte traseira em ponta com proteção de pescoço costurada em tecido 100% poliamida com proteção uv. Com secagem rápida e cordão em nylon preto para ajuste de pescoço.	60	R\$28,53	R\$ 1.978,66
	1095979	Uniforme – camiseta manga longa de malha fria na cor cinza com uma faixa retrorrefletiva na cor amarela esverdeado esflorescente, na posição horizontal, sendo a largura de 10 cm, circundando o tronco do trabalhador, de forma a garantir a visibilidade 360 graus, circundando também os braços na mesma altura da faixa posicionada no tronco, conforme a NBR 15292.	120	R\$25,90	R\$ 3.476,00
	1095980	Uniforme – calça brim pesado na cor cinza com uma faixa retrorrefletiva na cor amarela esverdeado esflorescente, na posição horizontal, sendo a largura de 10 cm, circundando a perna do trabalhador, de forma a garantir a visibilidade 360 graus, conforme a NBR 15292.	120	R\$47,23	R\$ 5.668,00

Caroline Araujo Rech Lima

Caroline Araujo Rech Lima

Assessora Técnica

UPCPA/SEAPS/SEPLAG



ERRATA 02

Errata referente a adequação das descrições apresentadas no Termo de Referência N° 008/2020/UPCPA/SEAPS/SEPLAG.

Onde se lê:

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO E CUSTO ESTIMADO

O valor estimado para aquisição é de R\$ 11.122,66.

Item	Cód. Siag	Descrição do Produto	QTD	V. Unit.	V. Total
	1096636	Chapéu de brim com protetor solar, chapéu tipo australiano com proteção solar uv - cor caqui. Chapéu com tecido 100% poliamida. Abertura para ventilação nas laterais, possui 8 costuras na parte superior e parte traseira em ponta com proteção de pescoço costurada em tecido 100% poliamida com proteção uv. Com secagem rápida e cordão em nylom preto para ajuste de pescoço.	60	R\$28,53	R\$ 1.978,66
	1095979	Uniforme – camiseta manga longa de malha com faixa refletiva	120	R\$25,90	R\$ 3.476,00
	1095980	Uniforme – calça brim pesado com faixa refletiva	120	R\$47,23	R\$ 5.668,00

Leia-se:

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS PARA AQUISIÇÃO E CUSTO ESTIMADO

O valor estimado para aquisição é de R\$ 11.122,66.

Item	Cód. Siag	Descrição do Produto	QTD	V. Unit.	V. Total
	1096636	Chapéu de brim com protetor solar, chapéu tipo australiano com proteção solar uv – cor cinza. Chapéu com tecido 100% poliamida. Abertura para ventilação nas laterais, possui 8 costuras na parte superior e parte traseira em ponta com proteção de pescoço com	60	R\$28,53	R\$ 1.978,66



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

	<p>proteção uv. Com secagem rápida e cordão em nylon preto para ajuste de pescoço.</p> <p>Gramatura: 265,0 g/m² Composição: 100 % algodão Tonalidade: Cinza escuro.</p> <p>O corpo principal do chapéu (cabeça e abas) será em brim.</p> <p>Gramatura exigida para o tecido de poliamida:</p> <p>67% algodão 33% poliéster 220,0 g/m²</p> <p>As 8 costuras na parte superior serão na aba do chapéu.</p> <p>A expressão "parte traseira em ponta" significa chapéu com saia</p> <p>As medidas para a proteção do pescoço serão de 30 cm.</p> <p>Essa proteção deverá ter fechamento em botão de pressão.</p> <p>O chapéu não será personalizado. costurada em tecido 100% poliamida</p>			
1095979	<p>Uniforme – camiseta manga longa de malha fria na cor cinza com uma faixa retrorrefletiva na cor amarela esverdeado esflorescente, na posição horizontal, sendo a largura de 10 cm, circundando o tronco do trabalhador, de forma a garantir a visibilidade 360 graus, circundando também os braços na mesma altura da faixa posicionada no tronco, conforme a NBR 15292.</p> <p>A gola da camiseta será redonda, na tonalidade cinza médio.</p>	120	R\$25,90	R\$ 3.476,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

CAC/SUADM/SAAS
SEPLAG
Fls. <u>07</u>
Rub. <u>jm</u>

		<p>Terá ribana na gola e punhos de ribana.</p> <p>As faixas refletivas têm uma parte em cor fluorescente (laterais da faixa) e uma parte na cor prata (centro da faixa).</p> <p>A camiseta não terá tipo de personalização.</p>			
	1095980	<p>Uniforme – calça brim pesado na cor cinza com uma faixa retrorrefletiva na cor amarela esverdeado esflorescente, na posição horizontal, sendo a largura de 10 cm, circundando a perna do trabalhador, de forma a garantir a visibilidade 360 graus, conforme a NBR 15292.</p> <p>Gramatura: 265,0 g/m² Composição: 100 % algodão Tonalidade da Cor: Cinza médio</p> <p>O cós (cintura) deverá ser com elástico total, em toda a volta da cintura e com cadarço para ajuste.</p> <p>A calça terá 4 bolsos, sendo 2 na frente e 2 atrás, do tipo com cargo e tampa.</p> <p>O fechamento da vista frontal (botões, zíper etc) será com elástico com cordão.</p> <p>A calça não terá nenhum tipo de personalização.</p>	120	R\$47,23	R\$ 5.668,00

Caroline Araujo Rech Lima
Caroline Araujo Rech Lima
Assessora Técnica
UPCPA/SEAPS/SEPLAG